



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Fortaleza - Fórum Clóvis  
Beviláqua  
Processo: 01174721620198060001  
Classe do Processo: Petições Intermediárias  
Diversas  
Data/Hora: 02/09/2021 13:50:19

**Partes**

Solicitante: Seguradora Líder do  
Consórcio do Seguro DPVAT

**Documentos**

Petição: 2585269\_OPOSICAO\_PEDID  
O\_DESISTENCIA\_02 - 1.pdf



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

Processo n.º 01174721620198060001

**CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscrevem, nos Autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA CAETANO MATIAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, em atendimento ao r. despacho de fls., vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar-se quanto ao pedido de desistência requerido pela parte autora.

A Ré **NÃO CONCORDA COM A DESISTÊNCIA**, isso porque tem interesse no julgamento do mérito, apta à formação da coisa julgada, entendida, na dicção do art. 502 do CPC/2015, como: *“a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso”*.

Consigna-se que o julgamento o mérito da causa evitará novas discussões sobre os mesmos fatos, como também impedirá que a parte autora venha ingressar novamente com a mesma demanda em outro juízo.

Assim sendo, requer o prosseguimento do feito com análise do mérito, julgando totalmente improcedentes os pedidos da peça inaugural.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 1 de setembro de 2021

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
14752 - OAB/CE